



SENAR/MS
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME	
N.º do Processo Administrativo:	009/2019
Modalidade:	Pregão Presencial nº 003/2019
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições para atendimento nos eventos no município de Campo Grande - MS abrangendo perímetro urbano e rural, a serem realizados pelo SENAR-AR/MS.
Data/Hora da Sessão/Reunião:	15/02/2019 às 08h30

DESPACHO

EMPRESAS VENCEDORAS			
	PESSOA JURÍDICA	ITEM	VALOR TOTAL
01	TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO EIRELI ME (CNPJ 08.805.720/0001-36)	01, 05	R\$ 187.800,00
02	PRIME BUFFET MS LTDA (CNPJ 10.426.851/0001-54)	02	R\$ 19.200,00
03	CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI ME (CNPJ 21.632.366/0001-53)	03, 04	R\$ 61.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 268.200,00

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/MS,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata nº 004/2019, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado no Jornal Correio do Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após rodadas de lances com o(s) fornecedor(es), foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado.

A(s) proposta(s) definitiva(s) foi(ram) apresentada(s) dentro do prazo estabelecido no Edital.



SENAR/MS
SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) possui(m) regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

O prazo recursal foi extinto sem quaisquer manifestações das partes interessadas.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2019.

Gisele Andrea da Costa Seixas
CPL

Renise Marques de Sousa
CPL

Simone Cristina Muller
CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): **TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO EIRELI ME (CNPJ 08.805.720/0001-36)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 01 e 05, no valor total de **R\$ 187.800,00** (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais), **PRIME BUFFET MS LTDA (CNPJ 10.426.851/0001-54)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o item 02, no valor total de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais) e **CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI ME (CNPJ 21.632.366/0001-53)** a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 03 e 04, no valor total de **R\$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais).

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2019.

Maurício Koji Saito
Presidente do Conselho Administrativo